



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA:

Gerência Geral de Administração (GGADM).

Gerência de Compras (GCOMP).

**COMPRA IMEDIATA**

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
1	102	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS.	UNIDADE	100

OBSERVAÇÃO: NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DO **CLIPADOR DE POLIMERO** ENQUANTO TIVER ESTOQUE DO INSUMO.

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

Considerando que os procedimentos cirúrgicos a partir do mês de Março/2020 tiveram seu número reduzido devido a pandemia do COVID-19, não sendo possível estimar com segurança o real consumo dos insumos, o CMM foi calculado através da média dos 3 maiores consumos mensais dos últimos 12 meses do Sistema MV (73911596), desconsiderando o maior e o menor consumo do período.

MV 102 = 49

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Primeiramente, destaca-se que o OPME listado acima possui processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de Clipe de Laparoscopia nos tamanhos L/XL, sendo este, insumo indispensável aos procedimentos cirúrgicos, é utilizado em diversos procedimentos das clínicas de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia, Cirurgia Oncológica e Cirurgia Torácica do IGESDF.

O clipe é utilizado cirurgicamente oferecendo um método rápido e seguro de se obter hemóstase ou ligamento de artérias, veias, nervos e outras estruturas pequenas, eles são colocados ao redor de um vaso sanguíneo ou estrutura para fechá-la.

Considerando que esse insumo não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (73911449).

Inclusive, cabe ressaltar, solicitação de material básico da Urologia para Transplante Renal e Captação de Órgãos, que ocorrerá na data de 23/11/2021, que relaciona o insumo, conforme processo SEI 04016-00118928/2021-64.

**3. ENTREGA**

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.	50%
2ª	20 (vinte) dias corridos após a 1ª entrega.	50%

Local de entrega: **Hospital de Base**

SHMS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A

Setor: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Horário: Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 17:00h

Obs: O **CLIPADOR DE POLIMERO** deverá ser entregue no mesmo prazo da 1ª entrega, 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento.

**4. DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME afim de atender aos procedimentos realizados das unidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia, Cirurgia Oncológica e Cirurgia Torácica do IGESDF.

**5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período previsto de abastecimento será de 60 dias, ou seja, o quantitativo solicitado atende a 02 (dois) meses de consumo. Considerando que os insumos de OPME são de elevado custo financeiro, e na tentativa de não comprometer todo o valor mensal estipulado somente com insumos desta classe, foi determinado este quantitativo atentando para provável finalização do processo de aquisição emergencial 04016-00103093/2021-48, caso esse não seja finalizado dentro do período ao qual esta aquisição atende, será necessário enviar nova solicitação de compra imediata.

**6. COMPRA REGULAR**

Tramitava o processo de aquisição regular SEI 04016-00026465/2020-24, que fora substituído pelo **processo regular 04016-00080989/2021-41**, para tramitação mais célere respeitando-se os novos fluxogramas de compras e requisição de compras.

Em relação a aquisição emergencial, fora considerado item DESERTO no processo SEI 04016-00018846/2021-11, e atualmente segue no **emergencial 04016-00103093/2021-48**.

**7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



**LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-8900 R. 9128

De acordo:



**MANOEL BARRETO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS**  
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 11/11/2021, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 11/11/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 11/11/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 11/11/2021, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 73907091 código CRC= 5F5D5046.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900